

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>
<p>Despacho</p>	<p>NP: zymii18z SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/08/2017 Projeto de lei nº 404/2017 Protocolo nº 4049/2017 Processo nº 927/2017</p>
<p>Autor: Dep. Jajah Neves</p>	

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as concessionárias dos sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso promoverem campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos, e dá outras providências.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam as concessionárias dos sistemas de transporte rodoviário metropolitano e intermunicipal de passageiros do Estado de Mato Grosso obrigadas a promover campanha permanente de estímulo à doação de sangue, medula óssea e órgãos.

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, as concessionárias divulgarão, no interior dos veículos, por meio de mídia eletrônica já existente ou da afixação de cartazes adesivos, mensagens contendo os dizeres “Doe sangue, medula óssea e órgãos - ajude a salvar vidas”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Agosto de 2017

Jajah Neves
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

Em 2009, a Associação Brasileira pela Doação de Órgãos e Tecidos (ADOTE) realizou uma pesquisa e constatou que 64% da população brasileira, quando perguntada, doaria seus órgãos para transplante. Mas apenas 39% dos entrevistados alegaram já ter conversado com a família sobre essa possibilidade. Portanto fica claro a importância da discussão do tema na sociedade em geral, como nas escolas, faculdades, empresas.

Além da doação de órgãos, a doação de sangue e de medula óssea também é importante na medicina e pode salvar milhões de vida. O Brasil tem hoje o terceiro maior banco de doadores de medula óssea do mundo. São dois milhões de inscritos no Registro Brasileiro de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Esse banco serve quando o paciente não apresenta nenhuma compatibilidade com parentes próximos. A chance de encontrar uma medula compatível é, em média, de uma em cem mil.

O transplante de medula óssea é usado quando nenhum outro método terapêutico é capaz de curar a doença. É indicado em leucemias e outras doenças do sangue. Qualquer pessoa entre 18 e 55 anos, com boa saúde, pode doar. O procedimento para retirada da medula é feito em um centro cirúrgico e o doador poderá voltar as suas funções em cerca de três dias.

Ante o evidente interesse público, solicito gentilmente o apoio dos meus nobres pares para a aprovação desta propositura que tem como objetivo mobilizar os cidadãos a doarem sangue, medula óssea e órgãos, posto que, para o receptor pode significar a diferença entre a vida e a morte.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 16 de Agosto de 2017

Jajah Neves
Deputado Estadual